

Critérios e Ponderações de Avaliação
Técnico/ Superior
Serviço de Compras e Logística, área de Contratação Pública
Processo nº 36/TS/2023

[Handwritten signatures and initials]

1. Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviço de Recursos Humanos – Sofia Oliveira (Técnica Superior Coordenadora); Inês Aguiar (Técnica Superior)
- Serviços de Compras e Logística – Ana Lucia Amaral (Diretora de Serviço); Ana Nazaré Albuquerque (Técnica Superior Coordenadora – Unidade de Compras); Ana Seijo Miranda (Técnica Superior).

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais do HFF, EPE e publicado em jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

3. Método de Seleção

O método de seleção é a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Seleção (ES).

4. Critérios de Pré seleção de Candidaturas

- i. Habilitações ao nível da licenciatura em Direito ou Solicitadoria;
- ii. Visto de residência ou autorização de permanência em vigor (se aplicável);
- iii. Cumprimento de requisitos obrigatórios;
- iv. Serão excluídas todas as candidaturas que na fase de Avaliação Curricular obtenham uma pontuação inferior a 10,0 valores.

5. Avaliação Curricular (AC)

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

- | | |
|--|-----------|
| a) Habilitações Académicas (HA) – 20 pontos | |
| A1. Licenciatura em Direito ou Solicitadoria | 20 pontos |
| • Nota igual ou inferior a 13 valores | 12 pontos |
| • Nota igual ou superior a 14 valores | 20 pontos |
| b) Experiência Profissional (EP) – 20 pontos | |
| B1. Experiência profissional comprovada na área jurídica | 20 pontos |
| • Superior a 1 ano e inferior a 2 anos | 15 pontos |
| • Igual ou superior a 2 anos | 20 pontos |
| c) Competências Específicas (CE) – 20 pontos | |
| C1. Conhecimentos específicos em direito da contratação pública | 5 pontos |

C2. Conhecimentos específicos em contencioso administrativo	2 pontos	
C3. Conhecimentos específicos em direito administrativo	4 pontos	
C4. Conhecimentos específicos direito societário	2 pontos	
C5. Conhecimentos específicos em direito dos contratos em geral	3 pontos	
C6. Conhecimentos na utilização de plataformas de contratação pública	3 pontos	
C3. Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador, das ferramentas do Microsoft Office	1 ponto	

d) Formação Profissional (FP) – 20 pontos

D1. Estágios profissionais	10 pontos
• Em contextos de saúde	9 pontos
• Outros contextos	1 ponto
D2. Ações de Formação na área jurídica	10 pontos
• Inferior a 12 horas – acresce 1 pontos por curso até um máximo de 4 pontos	
• Igual ou superior a 12 horas – acresce 2 por curso até um máximo de 6 pontos	

A pontuação do/a candidato/a resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 8) + (EP \times 5) + (CE \times 5) + (FP \times 2)}{20}$$

6. Entrevista de Seleção (ES)

- i. A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem um total de **10,0 ou mais pontos**.
- ii. A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.
- iii. A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
 - a) Apresentação - 2 pontos
 - b) Comunicação, relação e comportamento - 8 pontos
 - c) Conhecimento da Instituição – Conhecimento, disponibilidade e interesse do/a candidato/a pelo projeto instituição - 5 pontos
 - d) Conhecimento e enquadramento da Função – Conhecimento da função a que se candidata - 5 pontos

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = a + b + c + d$$

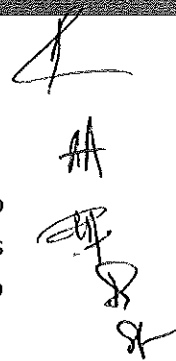
7. Classificação Final (CF)

A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

8. Critérios de Eliminação

- i. Não verificação dos critérios de pré-seleção;
- ii. Não apresentação dos elementos obrigatórios no ato da candidatura;
- iii. A não realização de entrevista;
- iv. Ex-trabalhadores do HFF, EPE (incluindo outsourcing) que tenham sido alvo de decisão disciplinar com despedimento por justa causa e ex-trabalhadores do HFF, EPE cujos contratos tenham cessado no decurso do período experimental, por iniciativa do mesmo HFF, EPE.
- v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.
- vi. Classificação Final (CF) inferior a 10,0 pontos.



9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- a) Estágios curriculares ou profissionais realizados no HFF;
- b) Maior tempo de exercício de funções em instituição hospitalar na vaga em vaga igual ou similar á que se candidata;
- c) Conhecimentos específicos da vaga a que se candidata.

10. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site do HFF,EPE para consulta dos/as candidatos/as.
- b) Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

11. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

12. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos.

13. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

14. Política De Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o HFF enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 17 de julho de 2023

A Comissão de Avaliação



Ana Lúcia Amaral



Ana Seijo Miranda

Ana Albuquerque
Ana Albuquerque



Sofia Oliveira

Inês Aguiar